



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.195/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
JORNADA DE TRABALHO DOS
DENTISTAS DO QUADRO EFETIVO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no pleno gozo das atribuições a mim conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

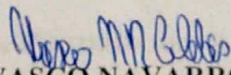
Art. 1º - Fica alterado o anexo II, I – Grupo de Nível Superior de Escolaridade, mais precisamente o padrão de vencimentos/carga horária dos dentistas, da Lei 972/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação para ambos:

Padrão de Vencimentos/Carga Horária

<i>Dentista</i>	<i>12 hrs</i>
-----------------	---------------

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Eugênioópolis, aos 17 de março de 2020.


VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 17 / 03 / 2020
Ass: 